



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.744/2022

(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

“Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, e dá outras Providências.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente elemento de despesa e a respectiva abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme especificação abaixo:

02.16 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

02.16.01 – Proteção e Defesa Civil

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Valor R\$
15.452.0012.2039	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	139.000,00
15.452.0012.2039	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42.516,00
15.452.0012.2039	3.1.90.16 – Outras despesas variáveis	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15.452.0012.2039	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	90.484,00
15.452.0012.2039	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

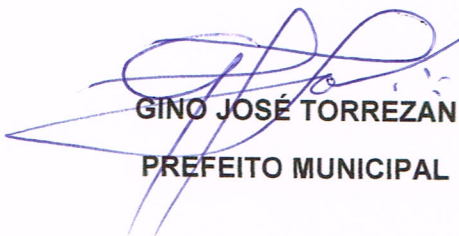
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Classificação Funcional	Ficha	Elemento de despesa	Valor R\$
04.122.0002.2.002	13	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	23.702,90
15.452.0012.2039	169	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	99.247,10
15.452.0012.2039	170	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.0012.2039	171	4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	67.050,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL